



Ofício nº 165/2026 – GP

Jacareí, 16 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informações nº 32/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao e-mail "Encaminha Pedidos de Informações da 8ª S.O. (25/03/2026)" recebido no dia 27 de março de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 32/2026, de autoria do vereador Gabriel Belém, venho prestar as seguintes informações:

Em referência ao foco central do tema abordado neste pleito, informa-se que a Secretaria de Mobilidade Urbana segue ampliando os trabalhos de implantação e manutenção da acessibilidade nos passeios públicos municipais, garantindo mais segurança e conforto dos pedestres. Desde janeiro de 2025, foram construídos 2.709 m<sup>2</sup> de novas calçadas, além da manutenção de outros 854 m<sup>2</sup> de passeios públicos existentes, garantindo melhores condições de circulação do modal mais frágil de deslocamento.

No mesmo período, foram rebaixadas 86 novas rampas de acessibilidade e instalados 1.430 metros lineares de pisos táteis direcionais, ampliando significativamente a inclusão e a autonomia de pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida. Complementarmente, foram executadas 86 obras de micro drenagem, aumentando a durabilidade das obras realizadas e diminuindo os incidentes de pedestres molhados por trânsito veicular sobre poças d'água oriundas do mau escoamento das águas pluviais. Dentre esses trabalhos, foram instalados dispositivos de



proteção aos pedestres, incluindo 154 metros lineares de corrimãos, 153 metros lineares de guarda-corpos e 21 inibidores de trânsito veicular, reforçando a segurança nestes deslocamentos.

Além das intervenções físicas, a Unidade de Políticas de Acessibilidade tem atuado de forma preventiva e fiscalizatória, com a emissão neste período de 75 notificações relacionadas a falta de manutenção nas calçadas ou a presença de obstáculos que comprometem a acessibilidade. Destaca-se ainda o plantio de 509 mudas de árvores e o plantio de 500 m<sup>2</sup> de grama em áreas de recomposição de calçadas, medidas que asseguram a estabilidade do passeio, favorecem o adequado funcionamento da drenagem urbana, contribuem para a contenção de sedimentos e promovem maior segurança e qualidade térmica aos pedestres.

**1. Solicita-se o envio de cópia integral de todos os termos aditivos e apostilamentos realizados no âmbito do Contrato nº 3.001.00/2010 nos últimos 10 anos.**

**Resposta:** O contrato completo pode ser consultado através do Link:  
[https://prefeiturajacarei-my.sharepoint.com/:f/g/personal/bruna\\_silva\\_jacarei\\_sp\\_gov\\_br/lgB8S\\_pMLI8uTIGMGD SZEFBpARI0ueAWPkh1rm-PAzR3T9M?e=ppObx2](https://prefeiturajacarei-my.sharepoint.com/:f/g/personal/bruna_silva_jacarei_sp_gov_br/lgB8S_pMLI8uTIGMGD SZEFBpARI0ueAWPkh1rm-PAzR3T9M?e=ppObx2)

**2. Especificamente sobre o Apostilamento nº 125/23:**

**2.1. Qual foi a motivação técnica e jurídica para a inclusão da Secretaria de Mobilidade Urbana em contrato originalmente gerido pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano?**

**Resposta:** A inclusão da Secretaria de Mobilidade Urbana no contrato decorreu da necessidade de dar resposta mais célere e eficiente a demandas prioritárias relacionadas à manutenção e adequação de calçadas e vielas municipais, diante da insuficiência operacional da equipe então disponível e da existência, em contrato vigente, de estrutura apta à execução desses serviços. Juridicamente, a medida fundamentou-se nos princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, bem como no dever de atuação articulada entre as Secretarias para assegurar a acessibilidade



urbana e a adequada prestação dos serviços públicos, sendo o apostilamento o instrumento administrativo legalmente admitido para viabilizar essa cooperação.

**2.2. Qual foi o valor financeiro exato empenhado ou estimado por meio da Ficha nº 969? Favor detalhar a origem dos recursos.**

**Resposta:** Por meio da Ficha nº 969, foi empenhado o valor de R\$ 720.000,00, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

**2.3. Quais serviços específicos passaram a ser custeados por essa ficha e como é realizada a medição operacional desses serviços pela Secretaria de Mobilidade Urbana?**

**Resposta:** Os recursos dessa ficha passaram a custear, os serviços de manutenção e adequação de passeios públicos voltados à acessibilidade, executados por equipe já prevista em contrato vigente. Quanto à medição operacional, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, na qualidade de gestora contratual, realizava o controle administrativo da execução, enquanto a Secretaria de Mobilidade Urbana indicava os locais prioritários e prestava apoio técnico quanto às normas de acessibilidade, cabendo ao final a verificação conjunta da execução dos serviços para fins de ateste e pagamento mensal.

**2.4. Encaminhar cópia da apostila e da respectiva Ficha nº 969 citada no documento, uma vez que tais anexos não foram localizados de forma detalhada no Portal da Transparência.**

**Resposta:** Documentos anexos.

**3. Quem foi a autoridade responsável pela assinatura do referido apostilamento e qual cargo ocupava à época da formalização?**

**Resposta:** Claude Mary de Moura, Secretária de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.

**4. Por qual motivo os documentos detalhados que dão lastro ao Apostilamento nº 125/23, como estudos de impacto, justificativas e a própria ficha**



**orçamentária, não constam de forma anexa e clara para consulta pública no Portal da Transparência?**

**Resposta:** Informa-se que todos os documentos constantes do expediente contratual cuja divulgação é exigida pela legislação aplicável encontram-se devidamente publicados no Portal da Transparência.

Respeitosamente,

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí

HERNANI BARRETO  
Secretário de Governo



**APOSTILAMENTO**


**Apostila nº 125/23 – Contrato nº 3.001.00/2010 – CR 013/21 – Exp. 012/08 PALLCC/SAJ** celebrado com a empresa **CONCESSÃO AMBIENTAL LTDA** e assinado em 16/01/2010. Com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída **a ficha nº 969 (SEMOB)** ao contrato supracitado, passando a vigorar a partir desta data, mantendo-se as mesmas condições de pagamento, bem como as demais cláusulas contratuais.

Jacareí, 10 de julho de 2023.

CLAUDE MARY DE MOURA  
Secretária de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

## Saldo Diário Geral

Exibir t

 Movimentação até 31/12/2023 | UO igual a SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Arraste um cabeçalho da coluna aqui para agrupar por essa coluna

* Classificação Institucional	Funcional Programática	Ficha	Elemento de Despesa	
* Descrição da UE	Funcional Programática	me ▲	Conta	F
▶ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	15.451.0015.1167 - Acessibilidade e manutenção de calçadas públicas	969	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	